RESOLUÇÃO N° 15, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de créditos adicional por remanejamento na dotação orçamentária da Autarquia SAMA e dá outras providências

RANGEL SOUZA DA SILVA, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal n° 6.022, de 27 de dezembro de 2022 Decreto n° 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria n° 11.658, de 09 de janeiro de 2023, considerando a Lei Municipal n.° 5.938, de 27 de junho de 2022 (LDO), Lei Municipal n. ° 6.017, de 14 de dezembro de 2022 (LOA), e a Resolução SAMA n.° 13 de 22 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, remanejamento orçamentária no valor total de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) com amparo do art. 21, da LDO, para suprir a dotação orçamentária vigente, a seguir discriminada:

ÓRGÃO/UO	FUNC. PROGR	PROJ	CLASS. DESP.	COI	VALOR (R$)
51.01	17.122.0500	2600	3.1.90.11.00.00	01	10.000,00
51.02	17.271.0502	2610	3.1.90.13.00.00	20	30.000,00
51.02	28.246.0504	0600	3.3.90.91.00.00	24	10.000,00
51.03	17.122.0500	2617	3.1.90.11.00.00	25	105.000,00
TOTAL					155.000,00

Artigo 2° - O crédito adicional por remanejamento aberto no artigo anterior será coberto com recurso decorrente de anulação de saldo orçamentário, no total de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) das dotações a seguir discriminadas:

RESOLUÇÃO N° 15, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ÓRGÃO/UO	FUNC. PROGR	PROJ	CLASS. DESP.	COI	VALOR (R$)
51.01	17.512.0501	2605	3.3.90.39.00.00.00	06	31.000,00
51.02	11.331.0502	2612	3.3.90.39.00.00.00	08	100.000,00
51.02	17.122.0501	2615	3.1.90.94.00.00.00	18	24.000,00
TOTAL					155.000,00

Artigo 3° - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I - Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal n° 5.798 de 29 de novembro de 2021, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II - À LOA – Lei Orçamentária Anual n.° 6.017, de 14 de dezembro de 2022 e Resolução SAMA n° 13, de 22 de dezembro de 2022.

Artigo 4° - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá/SP, 20 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
RANGEL SOUZA DA SILVA
Data: 20/12/2023 11:55:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RANGEL SOUZA DA SILVA
Superintendente

Publicada no site www.maua.sp.gov.br/diariooficial
Registrado no serviço de expediente da
Superintendência, e afixada no quadro de avisos.
Expediente – SUP, em 20/12/2023